

URGENTE

Solicitação: 805/2026

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA URGÊNCIA E PELA NECESSIDADE IMPERIOSA DE REPOR UMA DAS FOLHAS DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SEMAE, BEM COMO RENOVAR OS ACESSÓRIOS (MOLAS E PINOS) DE AMBAS AS PORTAS. NO DIA ANTERIOR (13 DE OUTUBRO DE 2026, ENTRE 16H30 E 17H00), EM VIRTUDE DE UMA FORTE CHUVA ACOMPANHADA DE RAJADAS INTENSAS DE VENTO, SOMADA AO DESGASTE NATURAL DECORRENTE DO LONGO TEMPO DE USO (MAIS DE 15 ANOS), UMA DAS PORTAS PRINCIPAIS CEDEU AO SER ABERTA PELO VIGILANTE, DESENCAXANDO-SE DO PINO DE FIXAÇÃO E ESTILHAÇANDO-SE POR COMPLETO.

A AUSÊNCIA IMEDIATA DA PORTA QUEBRADA COMPROMETE GRAVEMENTE A SEGURANÇA DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA, DEIXANDO O ACESSO PRINCIPAL VULNERÁVEL. TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DA NOVA FOLHA DE VIDRO E A SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS CONJUNTOS DE ACESSÓRIOS DE SUSTENTAÇÃO (MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO E PINOS DE FIXAÇÃO) DE AMBAS AS PORTAS PARA RESTABELECEER A NORMALIDADE, A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA.

Solicitante/Fiscal: MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

Suplente: JOSE HENRIQUE MARTINO OLIVEIRA BARBOSA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	SERVICOS	Contratação De Serviços INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) FOLHA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA QUEBRADA) E A SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E OPERAÇÃO (MOLAS DE FECHAMENTO E PINOS DE FIXAÇÃO) PARA AMBAS AS PORTAS DE ACESSO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SEMAE, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.